



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 19 de julho de 2023 - Ano 13 - 1457



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

CHAMAMENTO PÚBLICO SMSu Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, através da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, torna público aos interessados que, estão abertas as inscrições para cadastro de Expositores de Orquídeas, barracas de vendas de artesanatos e barracas de venda de alimentos até o dia 20/07/2023, para a 13ª Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré, que se realizará nos dias 21, 22 e 23 de julho do corrente ano.

As inscrições poderão ser feitas através do telefone da SMSu (19) 3828-4775/3903-2431 ou 3828-4692 ou via email: meioambiente@sumare.sp.gov.br com Sandra ou Geovana

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA	Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0377/2023	INDEFERIDO	RBX-3E15	0389/2023	DEFERIDO	KXF-7E49
0385/2023	DEFERIDO	ERG-5243	0407/2023	DEFERIDO	ENH-5004
0412/2023	DEFERIDO	FQI-9822	0406/2023	DEFERIDO	ENH-5004
0408/2023	DEFERIDO	ENH-5004	0384//2023	DEFERIDO	ERG-5243
0388/2023	DEFERIDO	DVZ-9H16	0387/2023	DEFERIDO	ERG-5243
0386/2023	DEFERIDO	ERG-5243			

Roberto Batista Vensel
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2023

ÓRGÃO INTERESSADO: DIVISÃO ADMINISTRATIVA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO" representado pelo maior percentual de desconto incidente sobre o preço médio semanal da tabela da Agência Nacional de Petróleo (ANP)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANPO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO SERÁ RECEBIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NA SALA DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ NO DIA 02/08/2023 às 09h00 min, na Rua Barbara Blumer, 41 – Jardim Alvorada, Sumaré/SP - Telefone: (19) 3883-8816 e-mail:compras@camarasumare.sp.gov.br.

DO OBJETO: Fornecimento de combustível (gasolina comum), para uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Sumaré, conforme Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante do presente Edital.

Sumaré, 18 de julho de 2023

Hélio Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sumaré

NOTIFICAÇÃO Nº 15093/2022
Pelo presente, fica NOTIFICADO:

ASSOCIAÇÃO TOSCANA, CNPJ: 44.111.79/000136, responsável pelo imóvel (gleba) situada na área denominada gleba "B" bairro Sítio Taquara Branca, Matrícula 120.923, Zona Rural, em Sumaré-SP, para satisfazer a seguinte exigência fiscal:

- Paralisar IMEDIATAMENTE o parcelamento irregular do solo na referida área;
- Paralisar IMEDIATAMENTE as obras de construção que se encontram em andamento na referida área;
- Demolir NO PRAZO DE 30 DIAS todo e qualquer dispositivo que indique o parcelamento do solo em "lotes" (cercas, muros, alambrados e mourões, etc.)

O não atendimento no prazo estipulado na presente Notificação sujeitará os responsáveis pelo parcelamento irregular às sanções legais (lançamento de multas, interdição da área, demolições das construções, restituição das características originais do terreno) previstas na Lei Municipal n.º 2831/95, Lei Municipal n.º 4676/08, Lei Municipal n.º 4250/96 e Lei Federal n.º 6766/79, além de comunicado ao Ministério Público.

Sumaré, 15 de agosto de 2022.

NOTIFICAÇÃO Nº 15094/2022
Pelo presente, fica NOTIFICADO:

ASSOCIAÇÃO TOSCANA, CNPJ: 44.111.79/000136, responsável pelo imóvel (gleba) situada na área denominada Chácara São João, Estrada Chácara Taquara Branca, Matrícula 136.547, Zona Rural, em Sumaré-SP, para satisfazer a seguinte exigência fiscal:

- Paralisar IMEDIATAMENTE o parcelamento irregular do solo na referida área;
- Paralisar IMEDIATAMENTE as obras de construção que se encontram em andamento na referida área;
- Demolir NO PRAZO DE 30 DIAS todo e qualquer dispositivo que indique o parcelamento do solo em "lotes" (cercas, muros, alambrados e mourões, etc.)

O não atendimento no prazo estipulado na presente Notificação sujeitará os responsáveis pelo parcelamento irregular às sanções legais (lançamento de multas, interdição da área, demolições das construções, restituição das características originais do terreno) previstas na Lei Municipal n.º 2831/95, Lei Municipal n.º 4676/08, Lei Municipal n.º 4250/96 e Lei Federal n.º 6766/79, além de comunicado ao Ministério Público.

Sumaré, 15 de agosto de 2022.



NOTIFICAÇÃO Nº 15100/2022

(Matrícula 120.923)

Pelo presente, fica NOTIFICADO:

ASSOCIAÇÃO TOSCANA, CNPJ: 44.111.79/000136, Presidente CARLOS EDUARDO FERREIRA CELESTINO, CPF: 213.365.008-32 responsável pelo imóvel (gleba) situada na área denominada Chácara São João, Estrada Chácara Taquara Branca, Matrícula 136.547, Zona Rural, em Sumaré-SP, para satisfazer a seguinte exigência fiscal:

- Paralisar IMEDIATAMENTE o parcelamento irregular do solo na referida área;
- Paralisar IMEDIATAMENTE as obras de construção que se encontram em andamento na referida área;
- Demolir NO PRAZO DE 30 DIAS todo e qualquer dispositivo que indique o parcelamento do solo em "lotes" (cercas, muros, alambrados e mourões, etc.)

O não atendimento no prazo estipulado na presente Notificação sujeitará os responsáveis pelo parcelamento irregular às sanções legais (lançamento de multas, interdição da área, demolições das construções, restituição das características originais do terreno) previstas na Lei Municipal n.º 2831/95, Lei Municipal n.º 4676/08, Lei Municipal n.º 4250/96 e Lei Federal n.º 6766/79, além de comunicado ao Ministério Público.

Sumaré, 06 de outubro de 2022.

NOTIFICAÇÃO Nº 15101/2022

(Matrícula 136.547)

Pelo presente, fica NOTIFICADO:

ASSOCIAÇÃO TOSCANA, CNPJ: 44.111.79/000136, Presidente CARLOS EDUARDO FERREIRA CELESTINO, CPF: 213.365.008-32 responsável pelo imóvel (gleba) situada na área denominada Chácara São João, Estrada Chácara Taquara Branca, Matrícula 136.547, Zona Rural, em Sumaré-SP, para satisfazer a seguinte exigência fiscal:

- Paralisar IMEDIATAMENTE o parcelamento irregular do solo na referida área;
- Paralisar IMEDIATAMENTE as obras de construção que se encontram em andamento na referida área;
- Demolir NO PRAZO DE 30 DIAS todo e qualquer dispositivo que indique o parcelamento do solo em "lotes" (cercas, muros, alambrados e mourões, etc.)

O não atendimento no prazo estipulado na presente Notificação sujeitará os responsáveis pelo parcelamento irregular às sanções legais (lançamento de multas, interdição da área, demolições das construções, restituição das características originais do terreno) previstas na Lei Municipal n.º 2831/95, Lei Municipal n.º 4676/08, Lei Municipal n.º 4250/96 e Lei Federal n.º 6766/79, além de comunicado ao Ministério Público.

Sumaré, 06 de outubro de 2022.

NOTIFICAÇÃO Nº 150001/2023

(Matrícula 24.951)

Pelo presente, fica NOTIFICADO:

JOSE LAURO DA MOTA, CPF: 588.967.164-20, responsável pelo imóvel (gleba) situada na área bairro Taquara Branco, Matrícula 24.951, Zona Rural, em Sumaré-SP, para satisfazer a seguinte exigência fiscal:

- Paralisar IMEDIATAMENTE o parcelamento irregular do solo na referida área;
- Paralisar IMEDIATAMENTE as obras de construção que se encontram em andamento na referida área;
- Demolir NO PRAZO DE 30 DIAS todo e qualquer dispositivo que indique o parcelamento do solo em "lotes" (cercas, muros, alambrados e mourões, etc.)

O não atendimento no prazo estipulado na presente Notificação sujeitará os responsáveis pelo parcelamento irregular às sanções legais (lançamento de multas, interdição da área, demolições das construções, restituição das características originais do terreno) previstas na Lei Municipal n.º 2831/95, Lei Municipal n.º 4676/08, Lei Municipal n.º 4250/96 e Lei Federal n.º 6766/79, além de comunicado ao Ministério Público.

Sumaré, 13 de janeiro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 05/2023, de 16 de junho de 2023.

Dispõe sobre a Renovação da Inscrição da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal nº 4.449/2007 e de acordo com as disposições regulamentares da Resolução Municipal nº 01/2020 de 21 de agosto de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir os pedidos de Renovação de Inscrição das Organizações da Sociedade Civil:

Nº INSCRIÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
04/2018	Centro Educacional Rebouças	03.595.838/0003-63

Art. 2º - A validade da inscrição é de 02 (dois) anos a partir de 16/06/2023;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Sumaré, 16 de junho de 2023.

Patrícia Pavan Martinelli
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 06/2023 de 16 de junho de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Renovação de Inscrição da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em Reunião Ordinária realizada em 16 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal nº 4.449/2007 e de acordo com as disposições regulamentares da Resolução Municipal nº 01/2020 de 21 de agosto de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Renovação da Inscrição da Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI Casa de Repouso Aconchego, Processo nº 03/2018, CNPJ 17.087.918/0001-12, com validade de 02 (dois) anos, contados a partir de 16/06/2023, por atender aos requisitos dispostos na Resolução nº 01/2020 – CMDPI.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Sumaré, 16 de junho de 2023.

Patrícia Pavan Martinelli
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CONVITE

**ENTREGA TÍTULOS DE PROPRIEDADE FAMÍLIAS
CIDADE NOVA II**

DIA 21/07, NA SEXTA-FEIRA, ÀS 18H30

**LOCAL: CENTRO DE ESPORTES E ARTES UNIFICADOS
RUA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, 302, RECANTO DOS SONHOS**

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa
Designer: Anderson Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 07/2023, de 16 de junho de 2023.

Dispõe sobre o Fluxo de Atendimento à Pessoa Idosa em situação de Violação de Direitos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal nº 4.449/2007:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Fluxo de Atendimento à Pessoa Idosa em situação de Violação de Direitos no Município de Sumaré, na forma do anexo desta resolução.

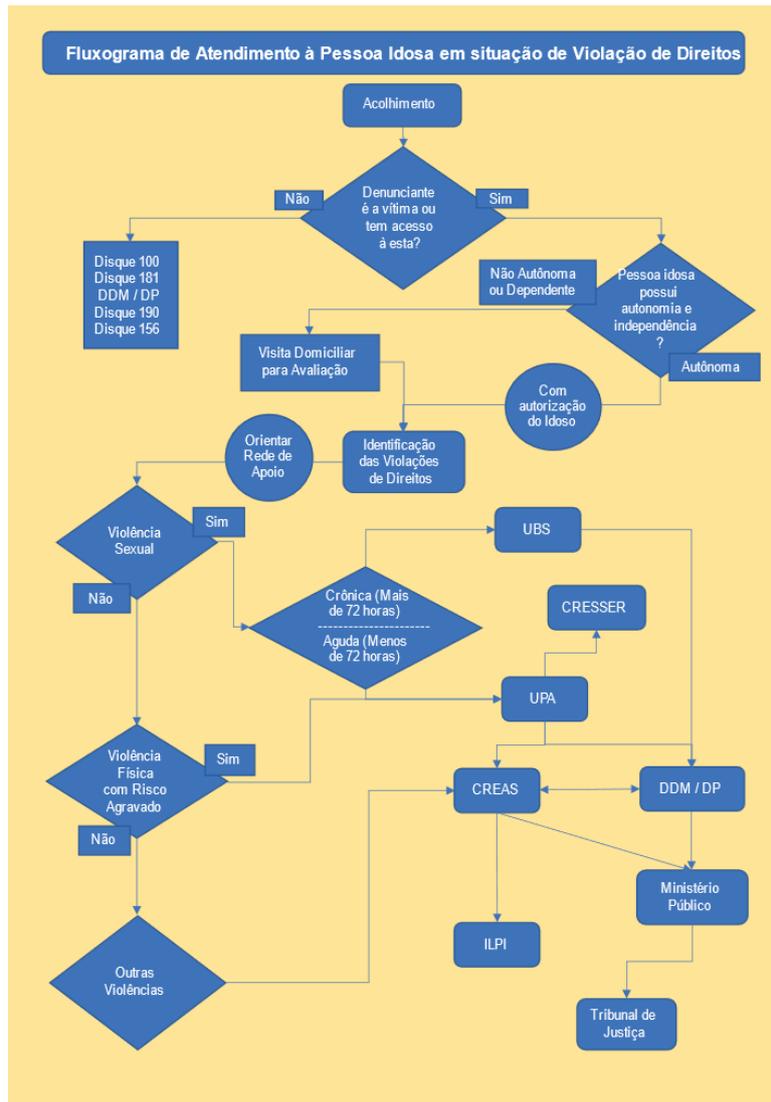
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Sumaré, 16 de junho de 2023.

Patrícia Pavan Martinelli

Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Anexo:



INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 032/2023

Licitação nº 052/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema de análise estruturada de dados técnicos e gerenciais, disponibilizados via internet, que a partir dos arquivos enviados mensalmente em formato de XML para o Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consolida as informações dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, visando a disponibilização de informações padronizadas que garantam a prestação de contas às Órgãos de controle externo da União e do Estado, além de geração de relatórios e demonstrativos técnicos que permitam o acompanhamento das metas fiscais e indicadores de gestão fiscal do Município.

Regime de Execução: Execução parcelada

Tipo: Menor valor global

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/08/2023 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa

interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net) Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 19 DE JULHO DE 2023

MONIS MÁRCIA SOARES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 11.828, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 17.923/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.009, de 16 de dezembro de 2022, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 05.001	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	
Funcional Programática: 05.001.0009.0272.0002.2020	Atividade: Cultura Previdenciária	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	03.690.0000- RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 15.000,00		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 05.001	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	
Funcional Programática: 05.001.0009.0272.0002.2020	Atividade: Cultura Previdenciária	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
34490520000 - Equipamentos e material permanente	03.690.0000- RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 15.000,00		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 19 de julho de 2023, no Paço Municipal, e em 19 de julho de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ